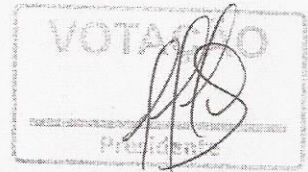


214, 07.03.22, 2 09434



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM



SUBSTITUTIVO AO PROCESSO Nº 2053/2021

Dispõe sobre alteração a Lei nº 9.021, de 30 de julho de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 9.021, de 30 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o município de Belém, as Obras Sociais Agostinianas Recoletas, situada na Av. Cipriano Santos, nº 265, bairro de Canudos, CEP: 66.090-340, CNPJ: 15.727.766/0006-54

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, em 04 de março de 2022.


Vereador **FABRÍCIO GAMA**

